RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE

AGERSA

Salvador/BA

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Cotegipe

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Gildeone Almeida Santos

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Cotegipe

Unidade Regional: UNBA

Gerente Local: Ronaldo da Silva Souza

E-mail: ronaldo.souza@embasa.ba.gob.br **Telefone**: 77999155475

Período: 23 de Setembro de 2024 a 27 de Setembro de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Andreza Araujo Andreza

Data de Conclusão da inspeção: 27 de Setembro de 2024

Revisão do relatório: Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

AGERSA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 18
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 19
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 88
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 93
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 94
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 95
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 104

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Cotegipe**, no período compreendido entre os dias 23 de Setembro de 2024 e 27 de Setembro de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Cotegipe**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☑ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☑ Fornecido ☑ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☑ Fornecido ☐ Incompleto ☐ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência e incompletude de alguns itens. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

Foram encaminhados os seguintes documentos para análise:

Relatórios de captação de água bruta (parâmetros mensais e semestrais), referentes ao período de 2022 a 2024;

Relatórios de monitoramento de cianobactérias, referentes ao período de 2022 a 2024;

Certificados de calibração dos equipamentos laboratoriais:

Estufa com indicação digital (2019)

Medidor de temperatura (2021)

Colorímetro (03/12/2021);

Contrato de concessão, com prazo de validade de 20 anos, com previsão de prorrogação automática (início em 27/05/2004);

Termo aditivo ao contrato de concessão, assinado em 01/09/2021;

Dados do SISAGUA, contendo o controle mensal da ETA e da rede de distribuição, referentes ao período de 2022 a 2024;

Fichas de produtos químicos utilizados no tratamento:

* Ácido fluossilícico (09/03/2020);

* Dicloroisocianurato de sódio (09/04/2021);

* Bausan G70 (18/07/2019);

Laudos de Atendimento aos Requisitos de Segurança (LARS) dos produtos químicos, referentes ao período de 2020 a 2022;

Plano de amostragem da ETA e da rede de distribuição (2022 a 2024);

Relatórios fotográficos:

* Sinalização (01/2021);

* Instalações (01/2021);

Plano de ação e segurança do trabalho (2021);

Plano de monitoramento (plano mínimo de amostragem de controle) – ano de 2020;

Registros de qualidade com apresentação de resultados analíticos – ano de 2019;

Relatórios de ações socioeducativas (visitas de alunos à ETA em 09/03/2020 e no ano de 2022);

Plano de manutenção preventiva (18/10/2019 e versão atualizada de 2024);

Catálogo de sistemas – dados atualizados em 2024;

Relatórios COPAE:

* Junho/2024;

* Dezembro/2023;

* Dezembro/2022;

Cronograma de higienização de reservatórios – ano de 2024;

Croqui do sistema (14/07/2023);

Outorga de uso e licenciamento ambiental – Portaria nº 27.774, com validade até 03/03/2036;

Renovação de Licença Unificada (RLU), formalizada em 31/08/2022;

ART de cargo e função do engenheiro responsável (obras e serviços), registrada em 10/04/2018;

Relatórios gerenciais de serviços executados e concluídos (27/09/2024);

RCE – Roteiro de Caracterização do Empreendimento de Cotegipe (2022);

Relatórios de manutenção eletromecânica (2022 a 2024);

RCC – Relatório de Cumprimento das Condicionantes Ambientais, referente à Portaria INEMA nº 8.576/2014 (ano de 2022);

Plano Corporativo de Emergência e Contingência (maio/2020);

Plano de metas (período de 2021 a 2044);

Plano de segurança das instalações físicas (2020);

Projeto de ampliação do sistema AAT Cotegipe (orçamento de agosto/2022).

Observação Técnica

Ressalta-se que a guarda, veracidade e atualização dos documentos apresentados são de responsabilidade exclusiva da prestadora de serviços, cabendo à mesma assegurar que todas as informações estejam íntegras, válidas e compatíveis com a realidade operacional do sistema.

Destaca-se, ainda, que, sempre que identificada a existência de versões mais recentes, documentos vencidos ou desatualizados, a prestadora deverá proceder com a devida atualização e/ou reenvio dos documentos, de modo a garantir a adequada instrução processual e a fidedignidade das informações apresentadas à regulação.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Cotegipe
Data de assinatura contrato de concessão	27/05/2004
Tipo de concessão	concessão comum
Termo aditivo ao contrato de concessão	01/09/2021
Nº do contrato de concessão	-
Lei PMSB	n°337/2024 de 19/04/2024
Prazo contrato de concessão	20 anos/automatica
Data de vencimento contrato de concessão	27/05/2044
Situação do contrato	Vigente

Fonte: EMBASA,2022.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em 01 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Institucional
2021	0,00	14.233,65	0,00	117.856,56	5.499,32	2.595,32
2022	0,00	14.687,30	0,00	1.415,58	10.998,64	2.678,04
2023	0,00	14.924,28	0,00	3.780,32	16.497,96	2.721,25
2024	0,00	15.256,05	0,00	3.907,18	21.997,28	2.781,74
2025	0,00	15.682,66	0,00	2.326,35	329.589,24	2.859,53
2026	0,00	21.660,39	0,00	-128,49	483.385,21	3.949,49
2027	111.428,53	30.425,68	142,07	1.815,14	21.997,28	5.547,73
2028	111.607,59	30.875,06	142,30	1.820,79	21.997,28	5.996,63
2029	0,00	31.321,00	0,00	-106,56	21.997,28	6.438,61
2030	0,00	31.760,43	0,00	-97,65	21.997,28	6.504,97
2031	113.800,27	32.188,75	145,10	1.864,71	21.997,28	6.569,30
2032	115.651,45	34.620,76	147,46	1.897,10	21.997,28	7.006,79
2033	20.579,49	37.049,52	26,24	303,08	21.997,28	7.449,04
2034	21.102,75	37.452,78	26,91	313,78	21.997,28	7.576,18
2035	0,00	37.843,11	666,66	-0,47	21.997,28	7.701,42
2036	0,00	40.287,00	826,04	10,32	21.997,28	7.755,52
2037	0,00	42.750,70	987,56	21,08	21.997,28	7.814,16
2038	0,00	43.482,60	1.151,31	31,82	21.997,28	7.877,26
2039	0,00	43.828,24	1.317,67	42,59	21.997,28	7.938,98
2040	0,00	44.159,02	1.485,61	53,33	21.997,28	7.997,99
2041	0,00	44.474,46	1.652,53	63,92	21.997,28	8.054,20
2042	0,00	44.774,01	1.817,14	74,30	21.997,28	8.107,52
2043	0,00	45.057,12	1.981,16	84,56	21.997,28	8.157,84
2044	0,00	45.323,25	2.146,91	94,85	21.997,28	8.205,06
TOTAL	494.170,08	794.117,83	14.662,66	137.444,20	1.263.918,67	150.284,57

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Institucional
2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	986.753,35	0,00	0,00	9.275,08	0,00	0,00
2030	2.506.777,57	0,00	0,00	14.752,34	0,00	1.625,31
2031	3.213.155,69	29,36	0,00	16.897,89	0,00	5.726,49
2032	3.673.174,93	132,76	0,00	20.814,32	0,00	10.920,53
2033	3.809.395,67	329,90	0,00	18.318,52	0,00	16.781,61
2034	2.582.314,95	18.454,91	0,00	6.356,29	0,00	22.763,30
2035	0,00	64.129,27	221.504,86	6.172,14	0,00	26.645,39
2036	0,00	126.594,95	127.129,59	6,98	0,00	26.639,56
2037	0,00	195.599,23	1.138,69	14,25	0,00	26.571,52
2038	0,00	264.694,85	1.327,51	21,51	0,00	26.400,84
2039	0,00	311.510,60	1.519,32	28,79	0,00	26.337,11
2040	0,00	311.560,64	1.712,97	36,05	0,00	26.341,67
2041	0,00	311.500,26	1.905,43	43,21	0,00	26.336,17
2042	0,00	311.327,18	2.095,23	50,22	0,00	26.320,38
2043	0,00	311.039,10	2.284,36	57,16	0,00	26.294,11
2044	0,00	310.633,74	2.475,47	64,12	0,00	26.257,14
TOTAL	16.771.572,15	2.537.536,74	363.093,43	92.908,86	0,00	321.961,13

Fonte: Embasa - Anexo V do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021

A Prestadora, no anexo IV do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Cotegipe.

3. METAS

Nº	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	92,49%	0,00%	25,00%	99,37	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	92,49%	0,00%	25,00%	99,37	95,00%	71,67%	90,25%
3	2023	92,49%	0,00%	25,00%	99,37	95,00%	73,33%	90,50%
4	2024	92,49%	0,00%	25,00%	99,37	95,00%	75,00%	90,75%
5	2025	92,49%	0,00%	25,00%	99,37	95,00%	76,67%	91,00%
6	2026	92,49%	0,00%	25,00%	99,37	95,00%	78,33%	91,25%
7	2027	95,49%	0,00%	25,00%	99,37	95,00%	80,00%	91,50%
8	2028	95,49%	0,00%	25,00%	99,37	95,00%	81,67%	91,75%
9	2029	95,49%	15,00%	25,00%	99,37	95,00%	83,33%	92,00%
10	2030	95,49%	35,00%	25,00%	99,37	95,00%	85,00%	92,25%
11	2031	98,49%	55,00%	25,00%	99,37	95,00%	86,67%	92,50%
12	2032	98,49%	75,00%	25,00%	99,37	95,00%	88,33%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	93,23%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	93,70%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	94,17%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	94,64%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	95,11%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	99,37	95,00%	90,00%	95,58%

Fonte: Embasa - Anexo IV do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, 2021

Legenda:

IAA: índice de atendimento urbano de água

IAE: índice de atendimento urbano de esgoto

IPD: índice de perdas na distribuição

IPL: índice de perda por ligação

QTA: qualidade da água tratada

QTE: qualidade do esgoto tratado

CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Em cumprimento ao cronograma de fiscalização da AGERSA, ano 2024, foi realizada uma fiscalização direta ordinária, conforme determinação da agência reguladora, com inspeções in loco nas instalações de atendimento da prestadora bem como no sistema de abastecimento de água no município de Cotegipe, a fim de verificar, o cumprimento da legislação, identificar possíveis não conformidades, realizar recomendações e atualizar o banco de dados da reguladora.

As atividades de fiscalização visam exercer as competências normativas, fiscalizadoras, sancionatórias por parte da reguladora.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Nome do Sistema: SIAA de Cotegipe

Localidades Atendidas: Sede municipal de Cotegipe e Povoados: Jupaguá, Baixa Preta e Vila São José.

O sistema de abastecimento de água é constituído por captação superficial no Rio Grande, realizada de forma direta por meio de bombeamento.

A água bruta é conduzida por adutora em PVC DEFoFo, com diâmetro de 150 mm e extensão aproximada de 1.000 m, até a Estação de Tratamento de Água (ETA). O sistema opera sob regime de recalque.

O tratamento é do tipo convencional, compreendendo as etapas de coagulação, floculação, decantação, filtração, desinfecção e fluoretação, com capacidade nominal de aproximadamente 16,60 L/s.

Após o tratamento, a água é recalcada por meio de estações elevatórias de água tratada e conduzida por adutora com extensão de aproximadamente 28.500 m até os reservatórios do sistema.

A reservação é composta por unidades elevadas, apoiadas e semi-enterradas, construídas predominantemente em concreto, com diferentes capacidades, responsáveis pela regularização do abastecimento.

A distribuição de água é realizada por rede em PVC, com diâmetros variando entre 50 mm e 150 mm, totalizando aproximadamente 34,413 km de extensão, operando sob regime predominantemente por recalque.

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O sistema de abastecimento é operado a partir de captação no Rio Grande, com adução de água bruta em tubulação de PVC DEFoFo DN 150, sob regime de recalque.

A unidade de tratamento possui capacidade nominal de 16,60 L/s, operando com processo convencional completo.

O sistema conta com estrutura de bombeamento composta por:

* Estação de captação

* Estações elevatórias de água tratada (EEAT 1 a EEAT 4)

* Booster no sistema de distribuição (Vila Santana)

As vazões das elevatórias variam em torno de 60 a 61 m³/h, com alturas manométricas entre 25 e 75 mca, conforme a unidade operacional.

A adução de água tratada é realizada por tubulação em PVC DEFoFo DN 150, com extensão aproximada de 28.500 m, totalizando cerca de 29.500 m de adução no sistema.

O sistema dispõe de reservatórios com diferentes tipologias (elevado, apoiado e semi-enterrado), com capacidades variando entre 15 m³ e 200 m³, distribuídos em diversas localidades, garantindo a regularização do abastecimento.

A rede de distribuição possui extensão aproximada de 34,413 km, com diâmetros entre 50 mm e 150 mm.

A população abastecida é de aproximadamente 9.493 habitantes, com índice de atendimento de 72,67% e micromedição de 100%.

A vazão atual do sistema é de aproximadamente 15,82 L/s, com operação média de 21 horas por dia, e volume produzido mensal de cerca de 41.730 m³.

HISTÓRICO DE INTERVENÇÕES NO SISTEMA

Foram realizadas intervenções no sistema de abastecimento de água com o objetivo de ampliar a capacidade operacional e melhorar o atendimento à população.

Dentre as principais ações, destacam-se a construção das Estações Elevatórias de Água Tratada 2 (EEAT 2) e 4 (EEAT 4), associadas à implantação de dois reservatórios apoiados, com capacidades de 200 m³ e 25 m³, respectivamente.

Adicionalmente, foi implantado um booster destinado ao atendimento do Loteamento Bela Vista e do bairro Vila Santana, visando o reforço de pressão na rede de distribuição dessas localidades.

Também foi executada a implantação de aproximadamente 350 metros de rede de distribuição em tubulação DN 50 mm, com a finalidade de viabilizar o atendimento de cerca de 40 novas ligações no bairro Vila Santana.

As intervenções realizadas indicam ações pontuais voltadas à ampliação e melhoria do sistema, especialmente no que se refere ao reforço de pressão e à expansão da rede de distribuição.

Quadro 1: Informações operacionais de Cotegipe.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	13.063 hab.
População abastecida	6.422 hab.
Índice de Atendimento	49,16%
Índice de água não contabilizada (ANC)	24,6%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	19,81%
Índices atual de micromedição	99%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	76,42
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	18horas
Volume médio anual distribuído no município (m³)	88.500m³
Volume anual total micromedido no município (m³)	377.790m³
Número de pontos de pitometria	03

SEGUNDO CATALOGO DE INFORMAÇOES INFROMADO PELA PRESTADORA: ETA-Nº Horas Operadas/Dia: 21 horas/dia
SEGUNDO GERENTE LOCAL: ETA -Nº Horas Operadas/Dia: 18 horas/dia;

Fonte:embasa 2024.

AGERSA

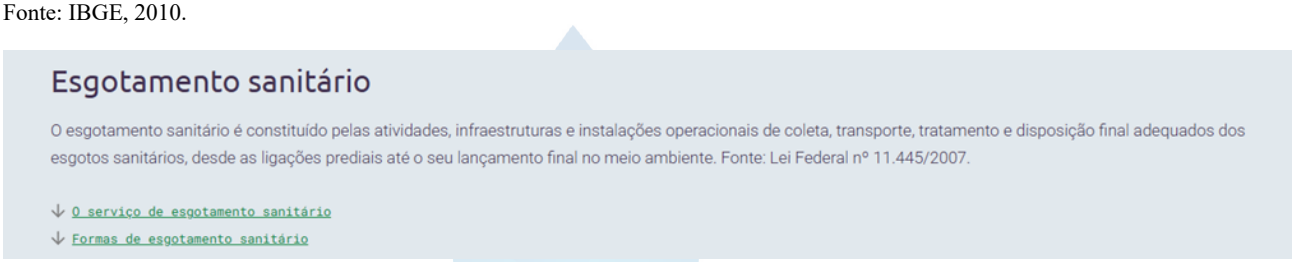
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Cotegipe foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Quadro 1: Informações operacionais de Cotegipe.

MUNICÍPIO	Cotegipe
Lançamento em Fossas do tipo sépticas ou de outras formas (%)	-
Com coleta sem tratamento	-
Sem coleta e sem tratamento	-

Fonte: IBGE, 2010.



Fonte:https://infosanbas.org.br/municipio/cotegipe-ba/#Caracteriza%C3%A7%C3%A3o-social,-territorial-e-econ%C3%B4mica



***Fonte**: SNIS/Ministério das Cidades (2020).*



Fonte: *Censo - IBGE (2010).*

AGERSA

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

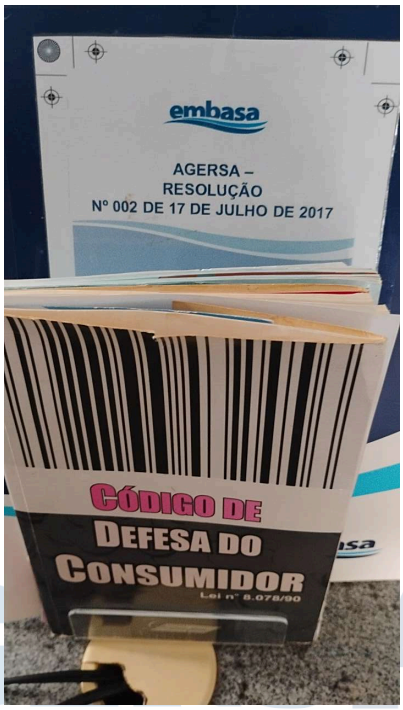
No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento e e.l**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato

Observações:
Resoluçao precisa ser atualizada para de 2019



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Loja de atendimento e e.l**	75- Ausência de funcionários suficientes para atendimento ao público.	Imediato

Observações:
Funcionario no local estava de atestado medico, deixamdo a loja de atendimento sem responsavel, populacao reclamando da falta de comprometimento com os mesmo

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	3- Instalações físicas inadequadas.	60








embasa
LABORATÓRIO



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60









Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Interruptor do laboratório com defeito

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	7- Condições de trabalho inadequadas.	60

Especificar:
Espaço, Iluminação, Exaustão, Ventilação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	85- Reagentes fora do prazo de validade e/ou indisponíveis na bancada de trabalho.	Imediato




DeLeo



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	86- Ausência de armazenamento e organização adequados de reagentes.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**EL**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**EL**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	Imediato

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao rio grande**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao rio grande**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Captacao rio grande**	46- Ancoragem inadequada do flutuante.	30

Observações:
Inadequado, deteriorado o sistema de ancoragem



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Captacao rio grande**	47- Presença de indícios de eutrofização.	30

Observações:
Muita planta (entorno do rio)



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Lampadas sem funcionar





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato







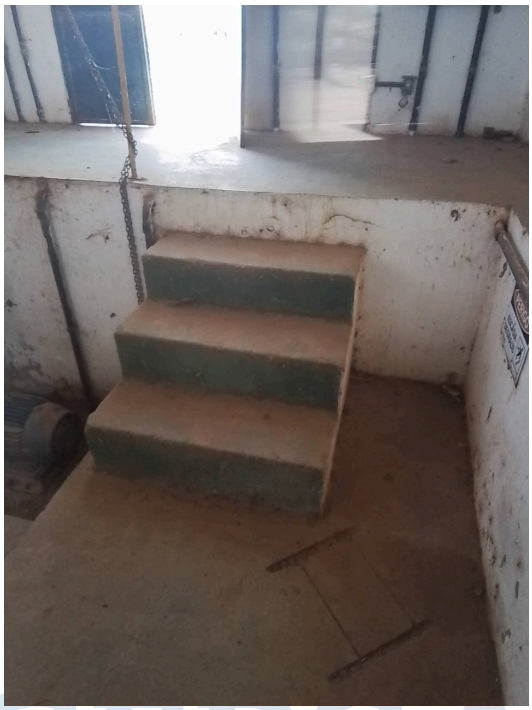

PERIGO



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Inadequada



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	3- Instalações físicas inadequadas.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	Imediato

Observações:
Lampadas sem funcionar





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	9- Indícios ou presença de animais na área.	Imediato





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato

Especificar:
Armazenagem





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato







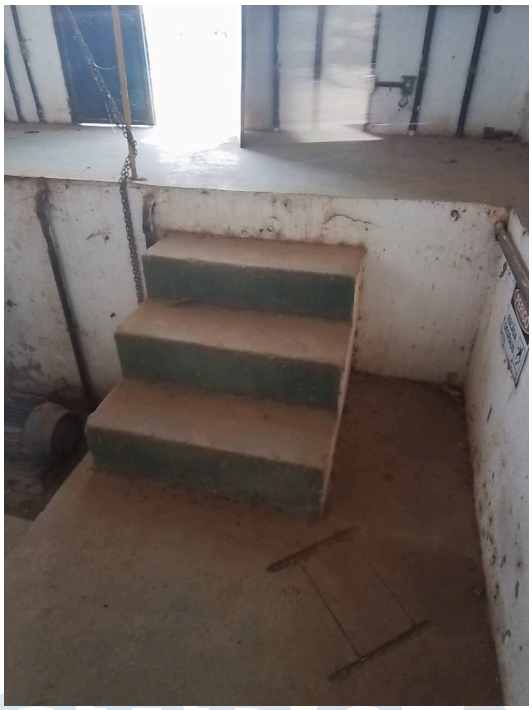

PERIGO



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Inadequada



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	41- Ausência de horímetro em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA - EEAT 01**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
Instalação da Fiação do sensor em local inadequada



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	15- Destinação inadequada de resíduos.	30

Observações:
Desativado



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60









Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	30

Observações:
Desativado, pois a Elevatória de reuso sofre alagamento



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA**	114- Processo de reaproveitamento de água é ineficiente.	60

Observações:
Está desativado; sofre alagamento



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório 70m3**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos

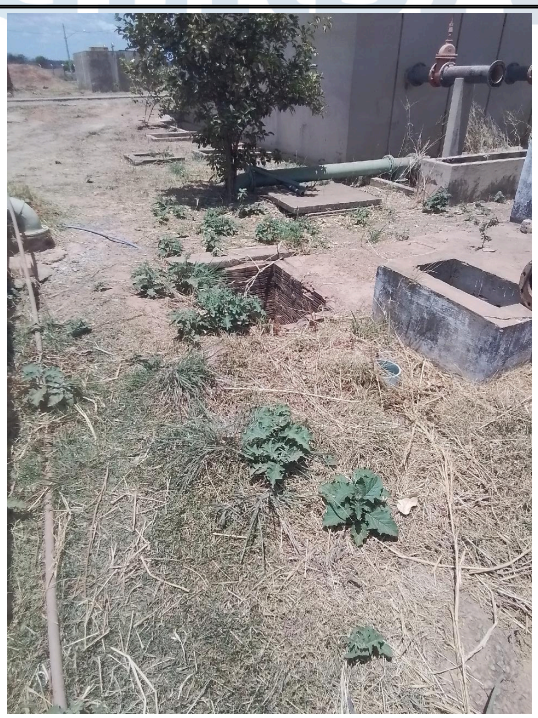


AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório 70m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Reservatório 70m3**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa, Estrutura, Limpeza, Higienização





AGERSA







AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório 70m3**	33- Extravasor inadequado.	60

Observações:
Extravasa pela tampa



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório 70m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório 70m3**	58- Abertura de inspeção tampada inadequada.	30



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório 70m3**	59- Ventilação inadequada e sem proteção.	60



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Reservatório 70m3**	62- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Reservatório 70m3**	67- Ausência de higienização periódica.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Tanque de contato**	14- Caixas de passagem inadequadas.	Imediato

Especificar:
Limpeza



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60

Observações:
Em fase de implantacao



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30

Observações:
Capina



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	22- Limpeza irregular no tanque de contato.	Imediato

Observações:
Sem data prevista



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	37- Ausência de sala para operador.	60

Observações:
Inadequada, precisa de microondas, necessita de reparos nas portas do banheiro e tambem mesa para refeicao e cadeiras

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	92- Ausência de escoamento por gravidade da chegada da água bruta até a saída de água tratada.	120

Observações:
É por recalque, uma bomba na captacao ate a eta

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Tanque de contato**	95- Ausência de Eta dotada de duas unidades decantadoras (> 10000 m³/dia -ou- >18h/dia -ou- mecanizados).	120

Observações:
Somente uma e chega la manualmente quando o operador abre o registro de descarga



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster do barreiro (cotegipe) gramiar e bela vista, barroquinha**	1- Ausência de sinalização adequada.	Imediato

Especificar:
Identificação



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster 01 - vila santana e barreirinho**	3- Instalações físicas inadequadas.	60

Observações:
Chao cedendo



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Booster 01 - vila santana e barreirinho**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato

Observações:
Necessario capina



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 150m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	Imediato

Observações:
Ferreagem apatentes, com rachaduras expostas em todos os quatro pilares

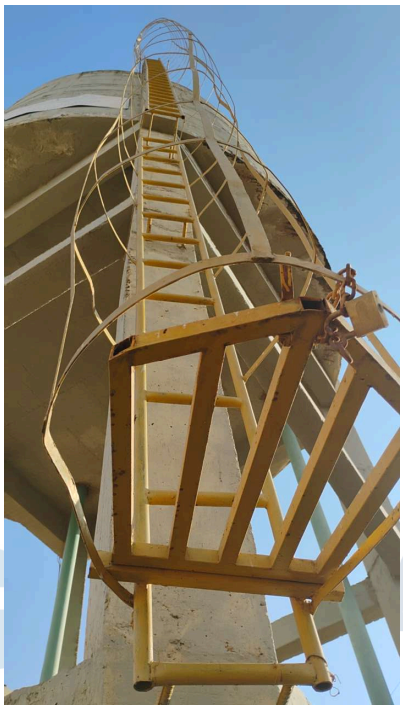




AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 150m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio elevado 150m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	30

Especificar:
Guarda-copo, Inadequada, Deteriorada



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 150m3**	33- Extravasor inadequado.	Imediato

Observações:
Ausente, extravasa em cima

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 150m3**	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	Imediato

Observações:
Segundo operador fazem a leitura pelos macromedidores que ficam no rel



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado 150m3**	63- Ausência de descarga de fundo disponível e operante.	30

Observações:
Somenta na ETA 4- siaa todo atende

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap reservatorio apaoiado 300m3**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
Para raio em desconforme



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Rap reservatorio apaoiado 300m3**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Rap reservatorio apaoiado 300m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	30

AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Embora os parâmetros analisados de turbidez, cloro residual e bacteriológico estejam em conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, verificou-se a ausência de informações referentes aos parâmetros pH, fluoreto e cor aparente, os quais são de monitoramento obrigatório, impossibilitando a avaliação completa da qualidade da água distribuída.

Adicionalmente, foram registrados pontos com pressão nula na rede de distribuição, caracterizando descontinuidade no abastecimento, situação que pode representar risco à qualidade da água, em desacordo com as boas práticas operacionais do sistema.

Verificou-se a ausência de análise dos parâmetros pH, cor aparente e fluoreto nas amostras avaliadas, em desacordo com o padrão de controle estabelecido pela Ministério da Saúde por meio da Portaria GM/MS nº 888/2021. Tais parâmetros são de monitoramento obrigatório no controle da qualidade da água para consumo humano, sendo essenciais para a verificação da potabilidade e da eficiência do tratamento. A não realização dessas análises compromete a avaliação completa da qualidade da água distribuída, configurando não conformidade no controle operacional do sistema de abastecimento.

NÃO CONFORMIDADES IDENTIFICADAS:

Ausência de parâmetros obrigatórios:

* pH
* Fluoreto
* Cor aparente

Problema operacional relevante:

* Pontos com pressão zero, o que pode comprometer:
 * Continuidade do abastecimento
 * Segurança sanitária da rede (risco de contaminação por intrusão).

Resultados de análise físico-químico e bacteriológico

Identificação	Ponto de Coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Cor Aparente (uH)	Turbidez (uT)	PH	Fluoreto (mb/l)	Cloro Residual (mg/l)	Bacteriológico
04	04	25/9/2024	9:40	10	-	0.13	-	-	1.5	Ausente
015	015	25/9/2024	9:47	0	-	0.21	-	-	2	Ausente
01	01	25/9/2024	10:0	0	-	0.14	-	-	1.5	Ausente

Turbidez (uT)

* Valores: 0,13 / 0,21 / 0,14

* Limite da portaria:

 * ≤ 5,0 uT (distribuição)

 * Recomenda-se ≤ 0,5 uT (saída do tratamento)

Conforme.

pH

* Resultado: não informado

* Exigência: 6,0 a 9,5

Não dá pra avaliar conformidade → ausência de dado obrigatório.

Fluoreto

* Resultado: não informado

* Exigência: geralmente entre 0,6 a 0,8 mg/L (varia por região)

Não dá pra avaliar → dado ausente.

Cloro Residual (mg/L)

* Valores: 1,5 / 2,0 / 1,5

* Limite da portaria:

 * Mínimo: 0,2 mg/L

 * Máximo: 5,0 mg/L

Conforme (inclusive bem adequado para desinfecção).

Bacteriológico

* Resultado: Ausente

* Exigência:

 * Ausência de coliformes totais e E. coli

Conforme.

Cor Aparente

* Resultado: não informado

* Limite: ≤ 15 uH

Não dá pra avaliar → ausência de dado.

Pressão

* Valores: 10 mca / 0 / 0

* Referência técnica (não diretamente da portaria, mas operacional):

 * Ideal: ≥ 10 mca

Não conformidade operacional importante:

* Dois pontos com pressão zero → indica:

 * Intermitência

 * Falha no abastecimento

 * Possível risco indireto à qualidade (intrusão)

Parâmetros em conformidade:

* Turbidez

* Cloro residual

* Bacteriológico

*As avaliações da qualidade da água consumida pela população abastecida pelo SAA de Cotegipe, composto por **captação superficial**, foram baseadas nos dados coletados no Power BI.

Plano de amostragem

Para avaliar o plano de amostragem para análise da qualidade da água, a Portaria GM/MS nº 2.472/2021 e a Portaria GM/MS nº 888/2021 determinam as regras para calcular a quantidade mínima de amostras no mês, tendo como base a população abastecida do município.

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre e cor aparente, segundo o Anexo 13 da Portaria GM/MS nº 2.472/2021, a frequência da coleta de amostras para captação superficial na **saída do tratamento** é de **1 amostra a cada 2 horas** e para a **rede de distribuição** é de no **mínimo 10 amostras mensais** (população abastecida **5.000 a 10.000 hab**). Esse dado foi obtido através da análise do **§ 3º do art. 44 do anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017**, no qual passou a vigorar em 2021 com a seguinte alteração: em todas as amostras coletadas para **análises bacteriológicas**, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Posto isso, há o direcionamento para o **Anexo 14 da Portaria GM/MS nº 888/2021**, que apresenta a tabela de **número mínimo de amostras mensais** para o controle da qualidade da água de sistema de abastecimento, para **fins de análises bacteriológicas**, em função da população abastecida.

No período de janeiro de 2024 a julho de 2025, **foram identificadas não conformidades** para o plano de amostragem utilizado para monitoramento da rede, apenas da ETA. Quanto à sua operação, o tempo pode variar a depender do plano de concepção do sistema, o que impacta diretamente no cálculo da frequência esperada. Para o município de Cotegipe, segundo a Gerente responsável pela Unidade/dados do SITO, a ETA funciona de forma ininterrupta (24h por dia). Isso significa que são coletadas cerca de 12 amostras diárias. No entanto, verificou-se **desconformidade** nos três parâmetros físico-químicos (cloro residual livre, cor aparente e turbidez) em todos os meses de 2024 e 2025, com variações de **3 a 21 amostras mensais**. Não houve desconformidade para os bacteriológicos.

Qualidade da Água – Rede de Distribuição e ETA

A Portaria nº 2.472/2021, no § 3º do art. 44 determina que em todas as amostras coletadas para análises bacteriológicas, deve ser efetuada medição de cor aparente, turbidez e residual de desinfetante. Do total de amostras coletadas pela prestadora do serviço na rede de distribuição, no período de janeiro/2024 a julho/2025, foram analisados os parâmetros: *Escherichia Coli (E.Coli)*, Coliformes Totais (CT), Cor aparente, Cloro residual livre (Cl) e Turbidez.
Ao comparar os resultados obtidos com os padrões de potabilidade para consumo humano estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888/2021, foram identificadas não conformidades em **todos** os parâmetros, com exceção de *E.Coli*, sendo **cor aparente**, **turbidez** e **cloro** os de maiores ocorrências.

- **Cor aparente: 11 amostras em desconformidade**
 - 2024: Jul, Dez (1); Jan, Set (2); Mar (5).

- **Turbidez: 9 amostras em desconformidade**
 - 2024: Jul, Dez (1); Jan, Set (2); Mar (3).

- **Cloro: 8 amostras em desconformidade**
 - 2024: Mai, Nov (1); Dez (2); Jan (3). **2025**: Jul (1).

- **Coliformes totais: 3 amostras em desconformidade**
 - 2024: Dez (2). **2025**: Jun (1).

A partir dos meses subsequentes, as análises demonstraram que as desconformidades foram corrigidas.

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCO
2024	214	214	0	214	212	2	228	221	7	211	200	11	172	163	9			
janeiro	26	26	0	26	26	0	29	26	3	23	21	2	21	19	2			
março	21	21	0	21	21	0	24	24	0	21	16	5	21	18	3			
abril	21	21	0	21	21	0	22	22	0	21	21	0	21	21	0			
maio	19	19	0	19	19	0	19	18	1	19	19	0	19	19	0			
junho	23	23	0	23	23	0	26	26	0	23	23	0	23	23	0			
julho	16	16	0	16	16	0	18	18	0	16	15	1	16	15	1			
agosto	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0			
setembro	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	16	2	10	8	2			
outubro	19	19	0	19	19	0	21	21	0	19	19	0	3	3	0			
novembro	15	15	0	15	15	0	15	14	1	15	15	0	9	9	0			
dezembro	18	18	0	18	16	2	18	16	2	18	17	1	11	10	1			

Figura 1 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Cotegipe – BA, 2024 Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUOR EM DES
2024	214	214	0	214	212	2	228	221	7	211	200	11	172	163	9			
2025	150	150	0	150	149	1	161	160	1	150	150	0	92	92	0			
janeiro	23	23	0	23	23	0	26	26	0	23	23	0	17	17	0			
fevereiro	23	23	0	23	23	0	23	23	0	23	23	0	19	19	0			
março	23	23	0	23	23	0	24	24	0	23	23	0	12	12	0			
abril	19	19	0	19	19	0	22	22	0	19	19	0	13	13	0			
maio	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	10	10	0			
junho	23	23	0	23	22	1	25	25	0	23	23	0	12	12	0			
julho	21	21	0	21	21	0	23	22	1	21	21	0	9	9	0			

Figura 2 – Dados de Qualidade da água da rede de distribuição – Itagibá – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUO EM DE
2024	152	152	0	152	151	1	158	154	4	152	149	3	132	130	2	16	16	
janeiro	20	20	0	20	20	0	21	21	0	20	20	0	10	10	0	2	2	
março	10	10	0	10	10	0	11	11	0	10	9	1	10	10	0			
abril	17	17	0	17	17	0	18	17	1	17	16	1	17	16	1	3	3	
maio	13	13	0	13	13	0	13	12	1	13	13	0	13	13	0	1	1	
junho	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0	17	17	0	1	1	
julho	14	14	0	14	14	0	15	15	0	14	14	0	14	14	0	2	2	
agosto	16	16	0	16	16	0	16	16	0	16	16	0	16	16	0			
setembro	10	10	0	10	10	0	10	10	0	10	9	1	10	9	1	2	2	
outubro	13	13	0	13	13	0	15	15	0	13	13	0	3	3	0	1	1	
novembro	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	11	11	0	2	2	
dezembro	11	11	0	11	10	1	11	9	2	11	11	0	11	11	0	2	2	

Figura 3 – Dados de Qualidade da água da ETA – Cotegipe – BA, 2024
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

Ano	ECOLI	ECOLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUOR EM DES
2024	152	152	0	152	151	1	158	154	4	152	149	3	132	130	2	16	16	
2025	103	103	0	103	103	0	107	106	1	103	103	0	103	103	0	13	13	
janeiro	14	14	0	14	14	0	15	15	0	14	14	0	14	14	0	2	2	
fevereiro	16	16	0	16	16	0	15	15	0	16	16	0	16	16	0	2	2	
março	18	18	0	18	18	0	19	19	0	18	18	0	18	18	0	2	2	
abril	15	15	0	15	15	0	16	16	0	15	15	0	15	15	0	2	2	
maio	15	15	0	15	15	0	15	15	0	15	15	0	15	15	0	2	2	
junho	14	14	0	14	14	0	15	15	0	14	14	0	14	14	0	1	1	
julho	11	11	0	11	11	0	12	11	1	11	11	0	11	11	0	2	2	

Figura 4 – Dados de Qualidade da água da ETA – Cotegipe – BA, 2025
Fonte: Power BI-AGERSA (2025)

LEGENDAS E NOMENCLATURAS

Cor:	ocorre devido a particulas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a particulas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Durante inspeção realizada na sede do município de Cotegipe foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa

AGERSA

7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Durante inspeção realizada na sede do município de Cotegipe, foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

AGERSA

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

ENTREVISTA COM O GERENTE:

Trata-se de entrevista realizada com o gerente responsável pelo Sistema Integrado de Abastecimento de Água (SIAA) do município de Cotegipe/BA, em 25 de setembro de 2024, às 08h35min. O acompanhamento da fiscalização contou com a participação do Sr. Ronaldo da Silva Souza, gerente responsável pelos municípios de Cristópolis, Cotegipe e Wanderley, vinculado à EMBASA.

No que se refere à estrutura operacional do sistema, foi informado que há um ponto de pitometria implantado. A equipe operacional é composta por 10 funcionários, sendo 5 colaboradores terceirizados e 5 vinculados diretamente à EMBASA. O município dispõe de 3 veículos para atendimento das demandas operacionais, quantidade considerada suficiente para a execução dos serviços.

Quanto à regularidade do abastecimento, foi relatado que ocorrem interrupções no fornecimento de água à população, principalmente em decorrência de problemas no fornecimento de energia elétrica e intervenções para retirada de vazamentos, especialmente em casos de rompimento de adutoras.

No tocante às ações de controle e redução de perdas, são realizadas leituras de macromedidores, acompanhamento do volume disponibilizado, pesquisas de vazamentos, revisão de matrículas com consumo e identificação de possíveis by-pass na rede.

Em relação às necessidades de melhoria do sistema, foi informado que há demanda por ampliação e requalificação em diversos componentes. Destaca-se a necessidade de aumento da produção de água, atualmente considerada deficitária em função da quantidade de matrículas ativas no município. Também foi apontada a necessidade de ampliação da reservação, tendo em vista a baixa confiabilidade no fornecimento de energia elétrica, o que compromete diretamente o armazenamento de água em situações de interrupção.

No sistema adutor, foi indicada a necessidade de requalificação em função do desgaste natural das tubulações e da limitação operacional da adutora existente, com diâmetro nominal de 150 mm, que já opera no limite para uma extensão aproximada de 28 km. Quanto à rede de distribuição, foi destacada a necessidade de substituição devido ao envelhecimento das instalações, com uso de materiais defasados, bem como a necessidade de ampliação e redimensionamento de diâmetros, incluindo reforço de linhas tronco, visando atender adequadamente à demanda atual do município.

Também foi ressaltada a necessidade de melhorias nas elevatórias, considerando que eventuais ampliações na adução exigirão adequações nos conjuntos motobomba, atualmente dimensionados para operação com tubulações de 150 mm, sendo necessária a substituição ou adequação dos equipamentos para suportar novas condições operacionais.

No aspecto ambiental, foi informado que o principal fator que impacta o sistema é o baixo nível do Rio Grande, que influencia diretamente a disponibilidade hídrica.

Adicionalmente, foi relatado que há comprometimento na operação do sistema em função de problemas no fornecimento de energia elétrica, especialmente devido a quedas de tensão. Ressalta-se que o sistema opera com tensão de 380 V e depende de quatro elevatórias ao longo do percurso até o município, cada uma equipada com dois conjuntos de bombeamento, o que aumenta a vulnerabilidade operacional frente às oscilações elétricas.

As principais reclamações dos consumidores referem-se à falta de água e à solicitação de revisão de contas. Como medidas para tratamento dessas demandas, são realizados comunicados à população em casos de desabastecimento e atendimento aos usuários, de forma presencial ou virtual, para análise e revisão de faturas.

Foi informado que não há dificuldades na alocação de recursos centrais para execução dos serviços. A vigilância sanitária municipal é atuante e concorda com o plano de amostragem adotado pela EMBASA.

Entre os pontos críticos de abastecimento, foi destacada a Rua Barão de Cotegipe. Em relação às ações de manutenção preventiva em redes e adutoras, foi informado que tais ações não são realizadas.

O município possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), sendo o contato para informações adicionais vinculado à Secretaria de Administração Pública municipal.

A Estação de Tratamento de Água (ETA) opera em regime contínuo, durante 24 horas por dia.

Por fim, foi informado que o município não possui Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), tampouco há projeto em andamento para sua implantação.

AGERSA

VIGILANCIA SANITARIA:

Conforme relatado pelos representantes da Vigilância Sanitária Municipal, Leandro de Oliveira dos Santos e Jacmir de Souza Chaves, foram identificadas ocorrências pontuais de não conformidade nos parâmetros de qualidade da água distribuída.

Destaca-se o registro de resultado positivo para coliformes totais em uma amostra no mês de julho de 2024, bem como a ocorrência de duas amostras com não conformidade para coliformes totais e turbidez no mês de agosto de 2024. Ademais, foi informado que, após intervenções na rede de distribuição (quebras e manutenções), é recorrente a elevação da turbidez, indicando fragilidade no restabelecimento das condições adequadas de qualidade da água.

Tais ocorrências caracterizam desconformidade com os padrões estabelecidos pela Ministério da Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 888/2021, a qual determina a ausência de coliformes totais e o atendimento aos limites de turbidez, evidenciando falhas no controle operacional e na manutenção da qualidade da água no sistema de distribuição.

PREFEITURA:

De acordo com as informações fornecidas pelo João da Cruz Alves de Jesus, cargo: **Secretário de administração e planejamento**, verificou-se que o município não possui Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), instrumento essencial para o planejamento e a gestão dos serviços de saneamento

No que se refere ao abastecimento de água na zona urbana, observa-se que o atendimento é realizado integralmente por meio da rede da prestadora. Contudo, foram relatadas queixas recorrentes de deficiência no atendimento, com destaque para a falta de água, especialmente na sede municipal, indicando possíveis falhas na continuidade e regularidade do serviço.

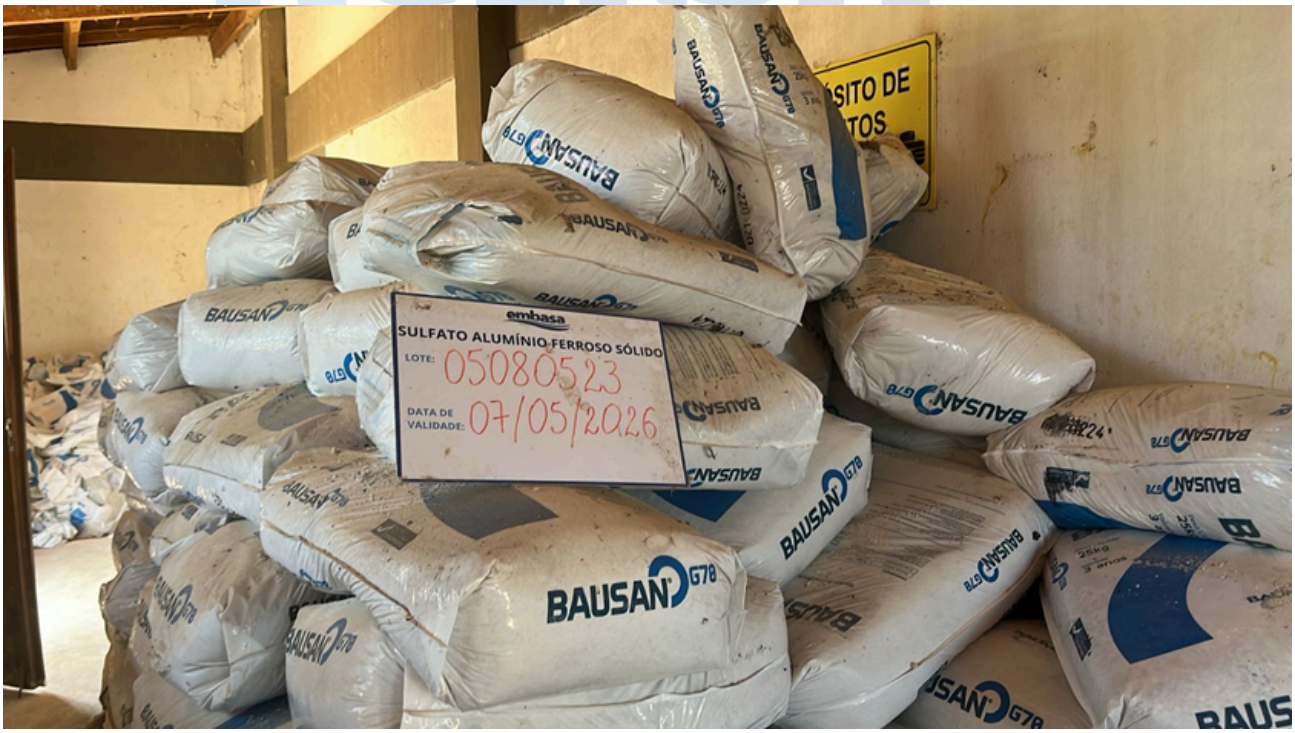
Já na zona rural, embora tenham sido mencionadas soluções como rede de abastecimento, poços coletivos e cisternas, não foi informado percentual de atendimento efetivo, o que evidencia fragilidade no controle e no diagnóstico da cobertura dos serviços.

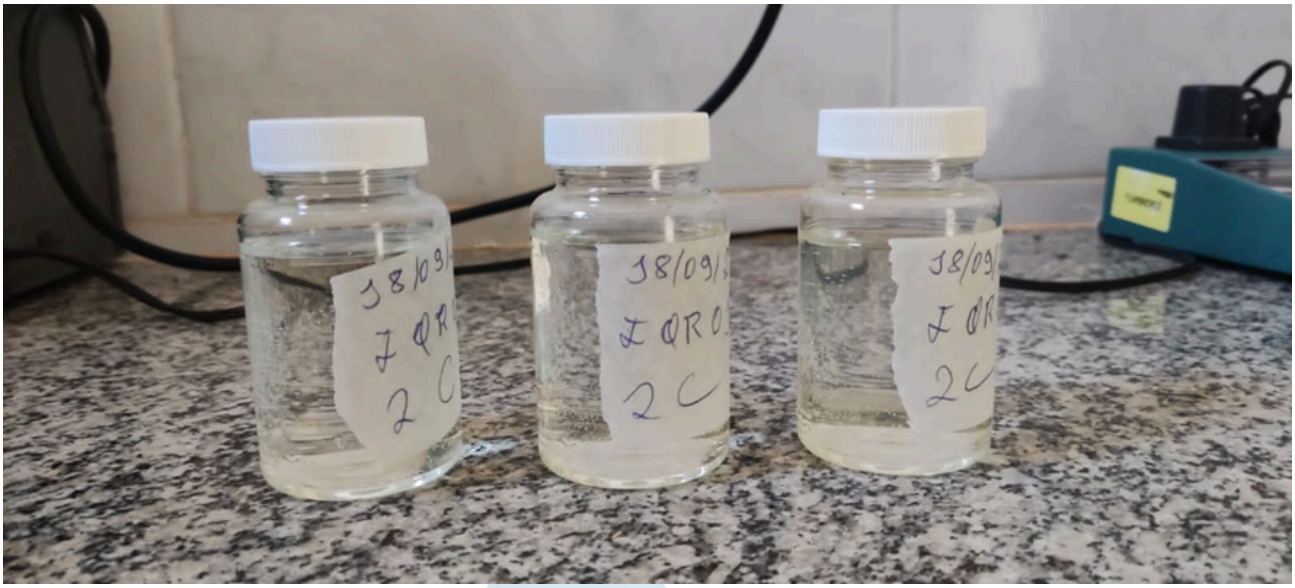
Adicionalmente, foi informado que a população realiza consumo frequente de água envasada, o que pode estar associado à percepção de insegurança quanto à qualidade ou à intermitência no abastecimento público.

Quanto ao esgotamento sanitário, tanto na sede quanto na zona rural, verifica-se que a totalidade da população utiliza soluções individuais do tipo fossa, evidenciando a inexistência de sistema coletivo de esgotamento sanitário no município. Ressalta-se que, apesar de tentativas de captação de recursos e elaboração de projetos, não houve êxito na implantação dessas soluções.

AGERSA

ANEXO FOTOGRAFICO:










25 de set. de 2024, 09:52:44
N 8670072 E 580664
Cotegipe
SERV ELECTRIN
A SERVIÇO DA
embasa


24 de set. de 2024, 15:31:57
N 8669629 E 580306
Cotegipe


25 de set. de 2024, 09:59:47
N 8670062 E 580659
Cotegipe


24 de set. de 2024, 15:31:38
N 8669624 E 580312
Cotegipe
Mapas
embasa


24 de set. de 2024, 15:23:31
N 8669619 E 580300
Cotegipe
DeLeo




24 de set. de 2024, 15:17:29
N 8669611 E 580298
Cotegipe
embasa
COLETA SELETIVA






24 de set. de 2024 14:03:44
N 8669600 E 580291
Colegipe

9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

FRAGILIDADES DO SISTEMA OPERACIONAL DE ABASTECIMENTO DE AGUA:

As não conformidades identificadas evidenciam fragilidades estruturais e operacionais no sistema de abastecimento de água, especialmente quanto à continuidade, capacidade operacional, manutenção e segurança hídrica, sendo necessárias intervenções prioritárias para adequação às normas técnicas vigentes e garantia da qualidade e regularidade dos serviços prestados à população.

1. Interrupções frequentes no abastecimento

Não conformidade:

Ocorrência de interrupções regulares no abastecimento de água, associadas a falhas de energia elétrica e rompimentos de adutoras.

Base normativa:

Portaria GM/MS nº 888/2021 – continuidade e segurança no abastecimento

NBR 12218 – operação de sistemas de abastecimento

Determinação:

Adotar medidas para garantir a continuidade do abastecimento, incluindo implantação de sistemas de contingência operacional, plano de resposta a emergências e melhoria da confiabilidade energética (ex: geradores ou redundância operacional).

2. Dependência crítica de energia elétrica (baixa tensão)

Não conformidade:

Comprometimento da operação devido a oscilações e quedas de tensão, afetando elevatórias.

Base normativa:

NBR 12214 – estações elevatórias

Princípios de segurança operacional (ANA)

Determinação:

Implementar soluções para estabilização do fornecimento de energia, como instalação de geradores, bancos de capacitores ou adequação do sistema elétrico, garantindo operação contínua das elevatórias.

3. Ausência de manutenção preventiva

Não conformidade:

Inexistência de ações de manutenção preventiva em redes e adutoras.

Base normativa:

NBR 12218 – operação e manutenção de sistemas

Boas práticas operacionais (ANA)

Determinação:

Implantar plano formal de manutenção preventiva e preditiva, com cronograma definido, registro das intervenções e monitoramento contínuo das estruturas.

4. Sistema com capacidade insuficiente (produção e reservação)

Não conformidade:

Produção de água e capacidade de reservação insuficientes para atender a demanda atual.

Base normativa:

NBR 12216 – projeto de ETA

NBR 12218 – dimensionamento operacional

Determinação:

Promover ampliação da capacidade de produção e reservação, garantindo atendimento à demanda atual e futura, conforme critérios de segurança e regularidade do abastecimento.

5. Adutora operando no limite da capacidade

Não conformidade:

Adutora DN 150 mm operando no limite para extensão de 28 km.

Base normativa:

NBR 12215/12218 – dimensionamento hidráulico de adutoras

Determinação:

Realizar requalificação ou duplicação da adutora existente, com redimensionamento hidráulico adequado, visando garantir eficiência operacional e redução de perdas.

6. Rede de distribuição obsoleta

Não conformidade:

Rede antiga, com materiais defasados e necessidade de substituição e redimensionamento.

Base normativa:

NBR 12218 – redes de distribuição

Determinação:

Executar substituição gradual da rede de distribuição, priorizando trechos críticos, com adequação de materiais e diâmetros, além da implantação de setorização para controle operacional.

7. Pontos críticos de desabastecimento

Não conformidade:

Existência de áreas com dificuldade de abastecimento (ex: Rua Barão de Cotegipe).

Base normativa:

Princípio da universalização – Lei nº 11.445/2007 (atualizada pela Lei nº 14.026/2020)

Determinação:

Realizar estudo hidráulico da rede para correção de pressões e atendimento adequado às áreas críticas, com possíveis intervenções estruturais.

8. Vulnerabilidade hídrica (baixo nível do manancial)

Não conformidade:

Dependência do Rio Grande com nível reduzido, impactando a produção.

Base normativa:

Política Nacional de Recursos Hídricos

Diretrizes da ANA

Determinação:

Desenvolver plano de segurança hídrica, incluindo alternativas de captação, gestão de demanda e medidas de contingência para períodos de escassez.

9. Sistema sem SES (esgotamento sanitário)

Não conformidade:

Inexistência de sistema de esgotamento sanitário e ausência de projeto.

Base normativa:

Lei nº 11.445/2007 (Marco do Saneamento)

Determinação:

Promover planejamento e elaboração de projeto para implantação do sistema de esgotamento sanitário, visando a universalização dos serviços.

FISICO QUIMICO E BACTERIOLOGICO:

Portaria GM/MS nº 888/2021

* Estabelece os procedimentos de controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano;

* Determina a obrigatoriedade do monitoramento de parâmetros físico-químicos e operacionais, incluindo:

* pH

* Cor aparente

* Fluoreto (quando aplicável)

1. Implantar ou adequar imediatamente o monitoramento dos parâmetros pH, cor aparente e fluoreto, conforme exigido pela Portaria GM/MS nº 888/2021;

2. Garantir a realização das análises por meio de laboratório próprio ou terceirizado devidamente habilitado, assegurando a rastreabilidade e confiabilidade dos resultados;

3. Apresentar os registros atualizados das análises desses parâmetros, conforme frequência estabelecida na legislação vigente;

4. Adequar o plano de controle da qualidade da água, de modo a contemplar todos os parâmetros obrigatórios.

Em relação às não conformidades identificadas, fica a Prestadora obrigada a adotar as medidas corretivas necessárias à sua regularização, de forma imediata, nos casos em que não haja dependência de procedimentos administrativos específicos, tais como processos licitatórios ou etapas formais de contratação e execução.

Para as situações que demandem tais procedimentos, deverá ser apresentado cronograma de adequação, com definição de prazos e etapas para a devida regularização.

Recomenda-se a observância das não conformidades elencadas no **Item 7 – Não Conformidadesdeste relatório**, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos para cada uma delas.

AGERSA

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Andreza Araujo Andreza	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Juvenal Maynart Cunha
Assinaturas **Andreza Araujo Andreza** Assessora Tecnica - AGERSA Diretoria de Fiscalização data: 07/05/2026	Assinatura data: 30/06/2026	Assinatura data: 01/07/2026

AGERSA

ANEXOS

AGERSA

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

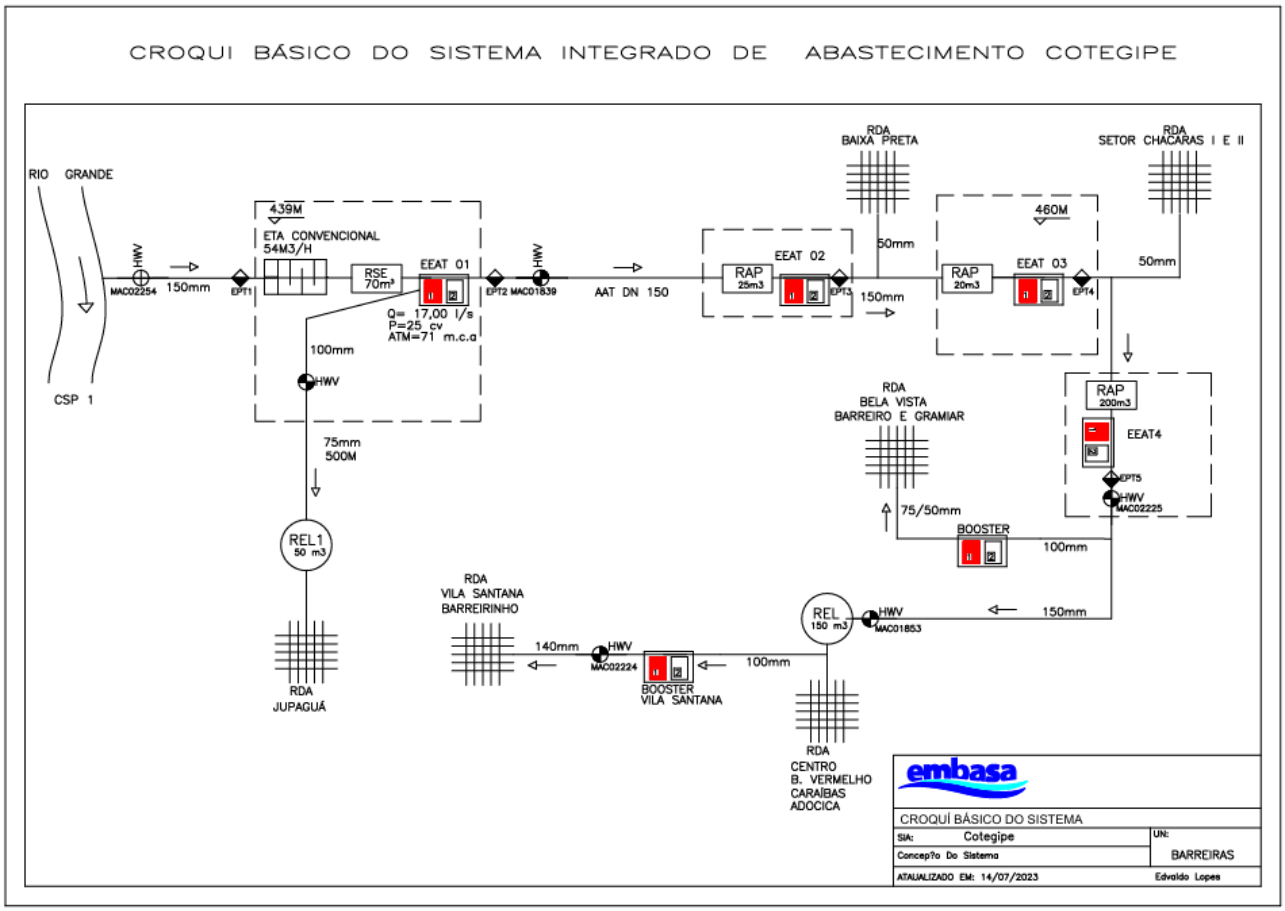
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

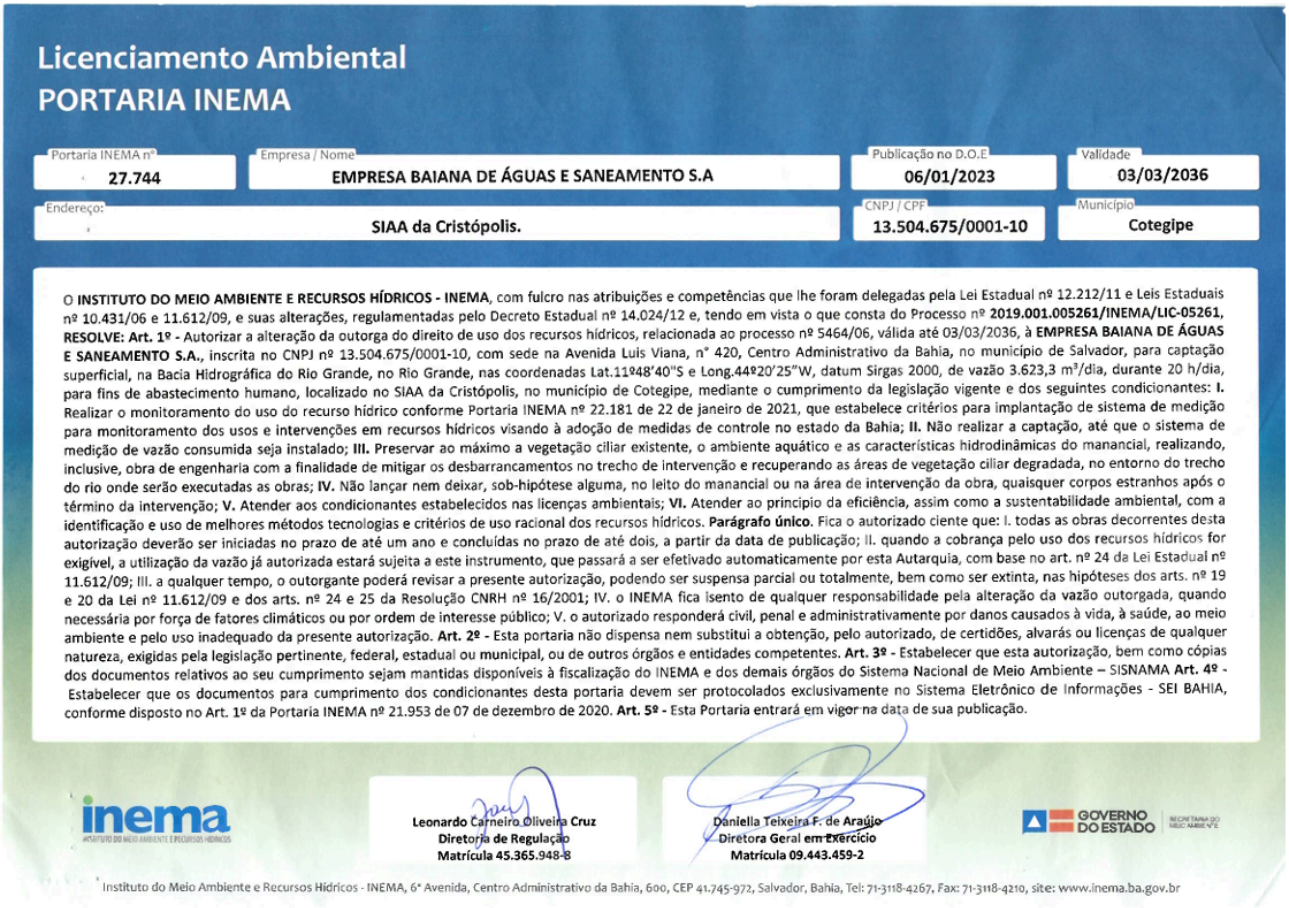
ANEXO 1

CROQUI:



ANEXO 2

LICENCIAMENTO AMBIENTAL:



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
27.744	EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A	06/01/2023	03/03/2036

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
SIAA da Cristópolis.	13.504.675/0001-10	Cotegipe

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.005261/INEMA/LIC-05261, RESOLVE: Art. 1º -** Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 5464/06, válida até 03/03/2036, à **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana, nº 420, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Grande, no Rio Grande, nas coordenadas Lat.11º48'40"S e Long.44º20'25"W, datum Sirgas 2000, de vazão 3.623,3 m³/dia, durante 20 h/dia, para fins de abastecimento humano, localizado no SIAA da Cristópolis, no município de Cotegipe, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: **I.** Realizar o monitoramento do uso do recurso hídrico conforme Portaria INEMA nº 22.181 de 22 de janeiro de 2021, que estabelece critérios para implantação de sistema de medição para monitoramento dos usos e intervenções em recursos hídricos visando à adoção de medidas de controle no estado da Bahia; **II.** Não realizar a captação, até que o sistema de medição de vazão consumida seja instalado; **III.** Preservar ao máximo a vegetação ciliar existente, o ambiente aquático e as características hidrodinâmicas do manancial, realizando, inclusive, obra de engenharia com a finalidade de mitigar os desbarrancamentos no trecho de intervenção e recuperando as áreas de vegetação ciliar degradada, no entorno do trecho do rio onde serão executadas as obras; **IV.** Não lançar nem deixar, sob-hipótese alguma, no leito do manancial ou na área de intervenção da obra, quaisquer corpos estranhos após o término da intervenção; **V.** Atender aos condicionantes estabelecidos nas licenças ambientais; **VI.** Atender ao principio da eficiência, assim como a sustentabilidade ambiental, com a identificação e uso de melhores métodos tecnologias e critérios de uso racional dos recursos hídricos. **Parágrafo único.** Fica o autorizado ciente que: I. todas as obras decorrentes desta autorização deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois, a partir da data de publicação; II. quando a cobrança pelo uso dos recursos hídricos for exigível, a utilização da vazão já autorizada estará sujeita a este instrumento, que passará a ser efetivado automaticamente por esta Autarquia, com base no art. nº 24 da Lei Estadual nº 11.612/09; III. a qualquer tempo, o outorgante poderá revisar a presente autorização, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, bem como ser extinta, nas hipóteses dos arts. nº 19 e 20 da Lei nº 11.612/09 e dos arts. nº 24 e 25 da Resolução CNRH nº 16/2001; IV. o INEMA fica isento de qualquer responsabilidade pela alteração da vazão outorgada, quando necessária por força de fatores climáticos ou por ordem de interesse público; V. o autorizado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado da presente autorização. **Art. 2º -** Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º -** Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA **Art. 4º -** Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 5º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Daniella Teixeira F. de Araújo
Diretora Geral em Exercício
Matrícula 09.443.459-2

GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br

ANEXO 3

PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO - INEMA- RLU:

AGERSA

inema INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	PROTOCOLO FORMAÇÃO DE PROCESSO	Estado da Bahia

Ato(s) do Processo

- Renovação de Licença Unificada (RLU)

Dados Gerais

Número do Processo

2022.001.006154/INEMA/LIC-06154

Data de Formação

31/08/2022

Nome/Razão Social

EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.

CPF/CNPJ

13.504.675/0001-10

Nome do Empreendimento

SAA da Unidade Regional de Barreiras - UNB

Localidade

Barreiras

E-mail

susie.dourado@embasa.ba.gov.br

Porte

Médio

Requerimento

Número do Requerimento

2022.001.237124/INEMA/REQ

Data de Abertura

08/06/2022

ATENÇÃO

- Consulte o andamento do processo pelo site: **www.sistema.seia.ba.gov.br**
- Este protocolo **só autoriza** a execução das atividades nos casos de renovação de licença e/ou de renovação de outorga.

ANEXO 4

ATA - VIGILANCIA SANITARIA:

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	25/09/2024
MUNICÍPIO	COTEGIPE
HORÁRIO	10h
TÉCNICO (S)	OTTOM CHARLES e Sandrejo Moura.

OBJETIVO (X) Iniciar a fiscalização () Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	
Convite para participação na ação de fiscalização	
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	
Estrutura de abastecimento urbano e rural	
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	
Informações de envio de relatórios	

OBSERVAÇÕES

LEANDRO OLIVEIRA; JACMIR DE CHAVES - FISCAL DE VIGILÂNCIA e COLABORADORES RELATAM TEREM ENCONTRADO RESULTADO POSITIVO PARA COLIFORMES TOTAIS. TAMBÉM É COMUM, APÓS QUEBRA-MENTOS, E NÃO CONFORMIDADE PARA TURBIDEZ.
01 AMOSTRA C. TOTAIS JULHO 2024
02 AMOSTRA COR e TURBIDEZ AGOSTO 2024

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	ASSINATURA
Ioanes de Souza Prates	VISA	77988710963	
Leandro de Oliveira dos Santos	VISA	77998773223	
Sandrejo Moura Diego	AGERSA	71 99136 8304	

ANEXO 4

ATA - VIGILANCIA SANITARIA:

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA

End: Av. Ulisses Guimarães, nº 3.386. Ed. Multicab Empresarial 1, salas 06, 07 e 08
Salvador, BA, Brasil - CEP 41745-007- Tel: (71) 3118.8611

AGERSA

ATA DE REUNIÃO

AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DIRETA

DATA	25/09/2024
MUNICÍPIO	COTEGIPE
HORÁRIO	10h
TÉCNICO (S)	OTTOM CHARLES e Sandrejo Moura.

OBJETIVO (X) Iniciar a fiscalização () Finalizar da Fiscalização

ASSUNTOS

TEMAS	ABORDADOS
Apresentação da AGERSA	
Apresentação das ações de fiscalização (apresentação do planejamento)	
Convite para participação na ação de fiscalização	
Plano municipal de saneamento/contrato de programa	
Estrutura de abastecimento urbano e rural	
Estrutura de esgotamento sanitário urbano e rural	
Levantamento de pontos críticos (qualidade, pressão, ampliação etc.)	
Apresentação de desconformidades identificadas durante a ação	
Informações de envio de relatórios	

OBSERVAÇÕES

LEANDRO OLIVEIRA; JACMIR DE CHAVES - FISCAL DE VIGILÂNCIA e COLABORADORES RELATAM TEREM ENCONTRADO RESULTADO POSITIVO PARA COLIFORMES TOTAIS. TAMBÉM É COMUM, APÓS QUEBRA-MENTOS, E NÃO CONFORMIDADE PARA TURBIDEZ.
01 AMOSTRA C. TOTAIS JULHO 2024
02 AMOSTRA COR e TURBIDEZ AGOSTO 2024

PARTICIPANTES

SERVIDOR (Nome)	ORGÃO/SETOR	TELEFONE	ASSINATURA
Ioanes de Souza Prates	VISA	77988710963	
Leandro de Oliveira dos Santos	VISA	77998773223	
Sandrejo Moura Diego	AGERSA	71 99136 8304	